



## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	6
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	7
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	8
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	8
PREVIPALMAS.....	9
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	10

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 1.040, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de JAIRO NUNES DE BARROS, matrícula nº 413046177, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 1.041, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - ARIVELTON DA SILVA JORGE, matrícula nº 413042382, a partir de 1º de setembro de 2022;

II - CRISTIANE BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 413049721, a partir de 23 de agosto de 2022;

III - GIOVANNA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 413049272, a partir de 1º de outubro de 2022;

IV - LUANA SAMPAIO LIMA SOUSA, matrícula nº 413049319, a partir de 1º de outubro de 2022;

V - PAMELA CHAVES MORAIS, matrícula nº 413049496, a partir de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 1.042, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo nº Administrativo nº 2022060246,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de FLAVIO JANES FERREIRA PIMENTA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 540 DCG/GAB/SEPLAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, designado pelo ATO nº 1.113- DSG. Publicado no DOM nº 3.074 de 03 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal

de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS VINÍCIO CARDOSO – Matrícula – 413022288 como Fiscal Titular e SARAH SILVA BEZERRA – Matrícula 413015005 como fiscal Suplente, do Contrato discriminado abaixo:

7800 – Fundo Municipal do Meio Ambiente			
Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
2020047686	145/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS POSTAIS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de setembro de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Executivo da Secretaria Municipal  
de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 563 DCG/GAB/SEPLAD,  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, designado pelo ATO nº 1.113- DSG. Publicado no DOM nº 3.074 de 03 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador da Despesa quanto ao enquadramento da inexigibilidade de licitação e a ratificação por meio da publicidade dos atos, nos moldes do arts. 25, inc. II e 26 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E REGULARIDADE Nº 295/2022/SETCI/CGM e o PARECER Nº 357/2022/GAB/PGM emitidos Controladoria Geral do Município e pela Procuradoria Geral do Município, respectivamente;

CONSIDERANDO a instrução e formalização dos autos do processo nº 2022062156, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II c/c Art. 13, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA, CNPJ Nº 00.714.403/0001-00, no valor total ordinário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para participação de servidores no 6º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos, que acontecerá presencialmente em Brasília-DF, durante os dias 09 a 11 de novembro de 2022 conforme Termo de Referência nº 023/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento  
Humano - Respondendo  
ATO Nº 1.113 – DSG.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº080/2022, que tem como objeto a aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender a Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses, instruído no processo nº 2022037671, sendo adjudicados/homologados o item: 002 à empresa: ATACADÃO DA RAÇÃO COM. DE PROD. AGROP. EIRELI-ME, CNPJ: 23.883.852/0001-70, no valor total de R\$ 9.650,00 (Nove mil seiscientos e cinquenta reais); os itens: 001, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011 à empresa: CÉSAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 03.541.496/0001-07, no valor total de R\$ 95.383,00 (Noventa e cinco mil trezentos e oitenta e três reais); os itens: 012 e 013 à empresa: MATOS MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 38.457.380/0001-60, no valor total R\$ 1.759,90 (Hum mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos); os itens: 003 e 009 à empresa: RENATO MACHADO PINTO, CNPJ: 35.534.016/0001-69, no valor total de R\$ 2.262,50 (Dois mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Palmas - TO, 21 de outubro de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0486,  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 023/2022, Processo nº 2021087768, firmado com a empresa DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.709.325/0001-97, cujo objeto é a reforma elétrica e subestação na E.M Crispim Pereira Alencar, localizada na Rua 07 com 1º Avenida, Qd.25, Lt.07, Taquaruçu, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022**

PROCESSO: 2022017297  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: FERRARI E CARDOSO LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Palmas-TO  
VALOR TOTAL: R\$ 14.295,00 (quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais).  
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.  
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.8001.8411; natureza de despesa: 3.3.90.39, fonte: 15500000200103; ficha: 20223111; nota de empenho nº 21733, emitida em 26/08/2022.  
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2022.  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, RG nº 942.453 SSP/TO, CPF/MF nº 018.560.981-33, e a Empresa FERRARI E CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.962.126/0001-30, neste ato representada por HENRIQUE LÁZARO LOPES CARDOSO, portador do RG nº 251.995 2ª Via SSP/TO, CPF/MF nº 864.606.097-72.

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CANTINHO DA ALEGRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022**

PROCESSO Nº: 2022037974  
NÚMERO DO CONTRATO: 021/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$: 3.296,00 (Três mil duzentos e noventa e seis reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 0 3. 2 9 0 0. 1 2. 3 0 6. 2000. 4 4 6 1 e 03.2900.12.306.2000.4469. NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Ilcione Coelho de Sousa, inscrita no

CPF nº 706.147.681-87 e portadora do RG nº 5127873 SSP-TO. EMPRESA: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Senhor WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO Nº: 2022037974  
 NÚMERO DO CONTRATO: 022/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$: 7.420,50 (Sete mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 0 3. 2 9 0 0. 1 2. 3 0 6. 2000. 4 4 6 1 e 03.2900.12.306.2000.4469. NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Ilcione Coelho de Sousa, inscrita no CPF nº 706.147.681-87 e portadora do RG nº 5127873 SSP-TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.197/0001-70, por meio de sua representante legal a Sra. Josélia Maria Barros Sousa, inscrita no CPF nº 975.449.491-98 e portadora do RG nº 53548696-0 SEJSP/II/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

PROCESSO Nº: 2022037974  
 NÚMERO DO CONTRATO: 023/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA  
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$: 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 0 3. 2 9 0 0. 1 2. 3 0 6. 2000. 4 4 6 1 e 03.2900.12.306.2000.4469. NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Ilcione Coelho de Sousa, inscrita no CPF nº 706.147.681-87 e portadora do RG nº 5127873 SSP-TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra. Jacyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.001-15 e portadora do RG nº 423083 SSP/TO

#### E. M. LUIZ GONZAGA

##### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 10 de novembro de 2022, na sala da direção da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga,

localizada no endereço 503 Norte Alameda 05 APM 06 – ARNO 61 - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, Processo nº 2022056037. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAIS\\_DE\\_HIGIENE\\_E\\_LIMPEZA-LUIZ\\_GONZAGA.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAIS_DE_HIGIENE_E_LIMPEZA-LUIZ_GONZAGA.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, através do e-mail: acefinanceirolg@gmail.com ou pelo telefone (63) 3225-0355.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2022.

Leonardo Costa Lima  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI, com o valor total de R\$ 39.992,51 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2022003236 que tendo como objeto a aquisição de Aparelhos para cozinha.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2022

Beltron Gomes de Andrade Neto  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. MARCOS FREIRE

##### AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2022 de 07 de janeiro de 2022, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2022, Processo nº 2022059657, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009, alterada pela resolução do FNDE Nº 021/2021. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 11 de novembro de 2022, no horário das 08h00min às 16h00min, na Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, situada no Assentamento São João Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 16 de novembro de 2022, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GÊNEROS\\_ALIMENTÍCIOS-MARCOS\\_FREIRE.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GÊNEROS_ALIMENTÍCIOS-MARCOS_FREIRE.pdf) Mais informações poderão serem obtidas na Unidade de Ensino, pelo e-mail: etimarcosfreire@hotmail.com ou pelos telefones (063) 2111-7221 e 63 99253-0101

Palmas/TO, 24 de outubro de 2022.

Rízia Barbosa dos Santos  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h00min do dia 09 de novembro de 2022, na sala da direção da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, localizada no endereço Quadra 409 Norte, Al

14, APM 11- Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada em REFORMA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO, de interesse da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, Processo n.º 2022056371. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, no endereço acima citado, no horário das 07h30min às 17h30min em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-REFORMA\\_ELÉTRICA\\_E\\_SUBESTAÇÃO-MESTRE\\_PACÍFICO.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-REFORMA_ELÉTRICA_E_SUBESTAÇÃO-MESTRE_PACÍFICO.pdf)

Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou através do e-mail: coordenacaofinanceiro2015@gmail.com ou pelo telefone (63) 98146-0803.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2022.

Atlas Araújo Ponce  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## E. M. OLGA BENÁRIO

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário por meio da Comissão Permanente, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 09 de novembro de 2022, na Sala da direção na Escola Municipal Tempo Integral Olga Benário, localizado na Quadra 603 Sul, Alameda 02, APM-10 Plano Diretor Sul - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a aquisição de material de limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Tempo Integral Olga Benário, Processo n.º 2022046960. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Tempo Integral Olga Benário, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAIS\\_DE\\_LIMPEZA-OLGA\\_BENÁRIO\\_o8zxJK.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAIS_DE_LIMPEZA-OLGA_BENÁRIO_o8zxJK.pdf) Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 3322-5972.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2022.

Priscilla Rodrigues Billig  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 918/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A

execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Nilson Magno Borges Santiago, matrícula funcional nº 143551 e Gleison Ferreira de Arruda, matrícula funcional nº 413018675, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 172/2022, do Processo nº 2022018880, que tem por objeto aquisição de eletrodomésticos, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 do mês de outubro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PROCESSO Nº: 2022050302**

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos, apoio de pé e climatizador

**DESPACHO Nº 046/2022/SEMUS/DEXFMS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022050302, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade – CVR nº 0826/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da necessidade de atender a aquisição dos materiais, para atender a SEMUS e com fulcro disposto no do artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 112/2022, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 9.596,00 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais) a empresa: PMW Comércio de Produtos Hospitalares LTDA e R\$ 2.705,50 (dois mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos) a empresa: Macro Produtos e Serviços LTDA, perfazendo um total geral de R\$ 12.301,50 (doze mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos), cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.1674, Natureza de Despesa nº 4.4.90.52, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.040.199, Fichas nos 20223655 e 8600.10.122.8001.8422, Natureza da Despesa nº 4.4.90.52, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.040.199, Ficha nº 20223615.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos quatorze dias do mês de outubro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE TRABALHADORES EM SAÚDE E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS**

Aos vinte dias do mês de outubro de 2022, às 14 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Palmas-To, as entidades inscritas e homologadas para o processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de entidades e movimentos representativos conforme lista de frequência, em anexo. Iniciada a eleição apurou-se a aprovação pelos votos, sendo apurado o seguinte resultado das entidades representativas dos trabalhadores em saúde: Associação Anglicana, com dois votos; Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Tocantins – SINFITO, com cinco votos; Conselho Regional de Psicologia – CRP23, com cinco votos; Sindicato dos Cirurgiões Dentista – SICIDETO, com quatro votos; Conselho Regional de Serviço Social, com cinco votos; Sindicato dos Servidores Público Municipais de Palmas – SISEMP, com cinco votos; Sindicato dos Farmacêuticos do Tocantins – SINDIFATO, com três votos; Conselho Regional de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Tocantins – CREFITO, com quatro votos; Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Tocantins, com cinco votos; e das entidades representativas de usuários: Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE, com cinco votos; Pastoral da Criança, com cinco votos; Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB, com seis votos; Associação dos Servidores Municipais de Palmas – ASSEMP, com sete votos; Conselho Regional de Medicina - CRM, com quatro votos; Sindicato dos Profissionais da Enfermagem do Tocantins – SEET, com cinco votos; Associação Estadual dos Servidores Públicos do Quadro Geral, com seis votos; Associação

dos Chacareiros Lago Taquari de Base da Agricultura Familiar – ACLT, com cinco votos; Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins – SISEPE – TO, com cinco votos; Instituto Aliança – IA, com três votos. A votação encerrou-se às 17h, sendo por mim Edileuza Lima Nunes lavrada a Ata, sendo lida, conferida e rubricada pelos presentes. Cleison Almeida Nunes, Giancalo de Montemor Quagliarello, Gleidiane Rodrigues Silva Fonseca.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 47/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a determinação feita pelo Art. 6º, parágrafo único da Lei nº 1.367/2005.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para a formação do Comitê de Crédito, com a função de aprovar e analisar a concessão de créditos do Banco do Povo.

SERVIDOR	MATRICULA
Flavia Roberta Pacheco Donato	413048810
Keyth Janave Mendes Spigoloni	413019600
Soraya da Silva Campos Bárbara	132691

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 026 de 11 de agosto de 2020.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA Nº 61/2022/SEDES, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 457 – NM, de 28 de abril de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº. 29/2022 firmado com ANTÔNIO CUSTÓDIO ME, referente ao Processo nº 2022021405, que tem por objeto a contratação de empresa especializada que forneça confecção de chaves, instalações de fechaduras, troca de segredo e cópias de chaves para atender os setores pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Mauro Guilherme da Silva Almeida	148981
Suplente	Wilson Roberto Fonseca Santos	413033325

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de materiais em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

PROCESSO: 2022043174  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização – carro de som.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022043174, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à contratação da empresa Comercial Misturão do Sul Eireli CNPJ: 40.705.982/0001-31, contratação de empresa especializada na para prestação de serviços de sonorização – carro de som, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor total de R\$ 16.752,40 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.5800.08.244.3000.4012 Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 16600.0000.103.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO: 2022021405  
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATADA: ANTÔNIO CUSTÓDIO – ME.  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada que forneça confecção de chaves, instalações de fechaduras, troca de segredo e cópias de chaves.  
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto federal 10.024/2020,

Decretos Municipais nº 1.031/2015 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEF; bem como a instrução do processo administrativo nº 2022021405.

VALOR: R\$ 5.590,50 (Cinco mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos).

RECURSOS: Unidade Gestora: 3700; Classificação Orçamentária: 08.122.8001.8414; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 15000000103; Conforme Nota de Empenho nº 24863.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 09, Conj. 03, Lote 09 – Plano Diretor Norte, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada por sua gestora a Senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 645.003 SSP/TO e inscrita sob o CPF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ANTÔNIO CUSTÓDIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.174/0001-06, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida LO 01, nº 24, sala 05, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por MARCOS ANDRÉ CUSTÓDIO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 303.783 2ª via SSP/TO, e do CPF nº 839.541.201-00.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### RESOLUÇÃO Nº 13, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a reativação do registro da Federação Cultural Em Defesa Contra a Fome do Estado do Tocantins – FECECONF

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO, após deliberação dos (as) conselheiros (as) em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2022, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEDES, e no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018.

##### RESOLVE:

Art. 1º Reativar o cadastro da Federação Cultural em Defesa Contra a Fome do Estado do Tocantins – FECECONF, com a INSCRIÇÃO Nº 045/2014. RESOLUÇÃO Nº 037 DE 18 DE DEZEMBRO/2014, situada Q T31 RUA LO-01, CONJ. 20, LOTE 20 – JARDIM TAQUARI

Art. 2º o cadastro terá validade por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo caso a instituição deixe cumprir com os requisitos nos termos vigentes na Resolução Nº 14 de 15 de maio de 2015 do CNAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 21 de outubro de 2022.

FRANCISCA FERREIRA DA PAZ  
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Palmas-TO

#### FUNDAÇÃO CULTURAL

##### PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 089/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação das inscrições para o Edital nº 009/2022/FCP – Regulamento do VII Festival de Cinema Estudantil de Palmas – Você na Tela

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007,

##### RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a prorrogação das inscrições para o Edital FCP Nº 009/2022/FCP, que regulamenta as normas de

inscrição e participação no VII Festival de Cinema Estudantil de Palmas – Você na Tela. O evento será realizado no período de 16 a 18 de novembro de 2022, na Grande Praça do Espaço Cultural Jose Gomes Sobrinho e Canal do Festival no Youtube, de forma híbrida.

Art. 2º O período de inscrições de 11 de agosto a 20 de outubro de 2022, sendo prorrogadas até o dia 27 de outubro de 2022. As inscrições poderão ser realizadas no endereço: <https://forms.gle/ZPKqFFfUeSa7zx6> até as 23 h59 minutos, horário de Brasília.

Art. 3º Poderão participar do Festival obras audiovisuais produzidas no âmbito das escolas de nível fundamental, médio e universitário, tanto da rede pública quanto da privada, instituições como associações comunitárias e Pontos de Cultura que trabalham com processos de educação não- formal.

Art. 4º Os filmes de participantes das mostras competitivas de curta-metragem serão selecionados pela Curadoria do VII Festival de Cinema Estudantil de Palmas - Você na Tela.

Art. 5º O Edital completo contendo datas, condições de participação, critérios de avaliação e valores detalhados poderá ser acessado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/](http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/)

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2022.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA DSG FESP Nº 168 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.055 - NM, de 06 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/ SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de PalmasTO” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
LUCAS VINICIUS PINTO BORGES	015.XXX.XXX-27
MATHEUS KENNER SOARES AZEVEDO	049.XXX.XXX-14
MOISES DOS SANTOS RAMOS	008.XXX.XXX-27
NATALIA FERREIRA TELES DOS SANTOS	050.XXX.XXX-00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 169/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022049830  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Tecnologias em Saúde - NUT, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista PAULO CESAR NOBRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 413045676, a contar a partir de 19 de outubro de 2022.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria INST FESP nº 67 de 30 de junho de 2020 e Portaria DSG FESP nº 098 DE 18 de outubro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: Paulo Cesar Nobre de Oliveira, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho e Robson Vila Nova Lopes, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 170/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022061245  
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista FERNANDA VIEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 413048788, a contar a partir de 01 de março de 2023.  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
BASE LEGAL: § 4º do Art. 6º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Fernanda Vieira Nascimento, Bolsista, Klauren Mendonca Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Robson Vila Nova Lopes, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2022.

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO Nº: 2022049634  
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO  
PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Meio Ambiente e Ministério Público do Estado do Tocantins  
OBJETO: Implementação da Coleta Seletiva através da instalação de um Ponto de Entrega Voluntária de Materiais Recicláveis do Programa Renova Palmas.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.  
SIGNATÁRIOS: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMA, estabelecida na ARSO 42, AV. LO-9, HM 6, Lote 3, CEP: 77015-638, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor



CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, e do outro lado o Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da sua Procuradoria-Geral de Justiça, inscrita no CNPJ/MF N. 01.786.078/0001-46, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Luciano Cesar Cesaroti.

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 308, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda da segurada Maria do Socorro da Rocha na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda, solicitado através do processo nº 2022.14.900550PA, em nome da segurada Maria do Socorro da Rocha, visto que a segurada não preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme NOTA TÉCNICA Nº 244/2022 - AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica.

Art. 2º A servidora acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 309, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Almerina Carvalho Rosa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Almerina Carvalho Rosa, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 131321, nomeada pelo Decreto nº 058/2000, de 31 de janeiro de 2000, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 11/02/2000, foi exonerada a pedido, através do ATO nº 1520 - EX, de 13/10/2005. Posteriormente, foi nomeada pelo ATO Nº 1189-NM, de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 09/08/2005 e entrado em exercício em 11/08/2005, consta enquadramento no cargo de Professor P-III, a partir de 01/05/2013, matrícula funcional nº 298821. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À LEI Nº 2.672, DE 09 DE MARÇO DE 2022 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III e Classe "H", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$9.191,11 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06898P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 310, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Cinara Regina Araújo Manduca, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Cinara Regina Araújo Manduca, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1024931, nomeada pelo Decreto nº 029/98, de 06 de março de 1998, para o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 09/03/1998 e entrado em exercício no dia 11/03/1998, consta enquadramento no cargo de Professor P-III, a partir de 06/05/2011. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À LEI Nº 2.672, DE 09 DE MARÇO DE 2022 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III e Classe "I", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$9.386,66 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06877P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 311, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Clarice Almeida Nunes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Clarice Almeida Nunes, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 166601, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14 de agosto de 1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO I À LEI Nº 2.672, DE 9 DE MARÇO DE 2022 (Anexo III à Lei 1441, de 12 de junho de 2006), Tabela III, Nível V, Referência "B".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 4.009,57, reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06883P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 312,  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Geneci Dias Placido, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Geneci Dias Placido, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 129601, nomeada pelo Decreto nº 038, de 29 de maio de 1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Ademais, consta enquadramento através da Portaria Conjunta nº 330/2013-RH, de 15/03/2013 no cargo de Agente Administrativo Educacional, a partir de 01/03/2013. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À LEI Nº 2.672, DE 9 DE MARÇO DE 2022 (Anexo III da Lei nº 1445, de 14 de agosto de 2006), Tabela VIII, Nível III, Classe "O", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 3.583,52 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06886P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 313,  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Alzira Oliveira Neta, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de servidora Alzira Oliveira Neta, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 604231, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26 de janeiro de 1998, para o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 27/01/1998. Ademais, foi exonerada, a pedido, através da Portaria nº 0348, de 10/05/2006, partir de 12/01/2006. Posteriormente foi nomeada pelo Ato nº 001, de 05 de janeiro 2004 para o cargo efetivo de Professor P-II, matrícula funcional nº 253481, tendo tomado posse em 05/01/2004 e entrado em exercício dia 07/01/2004. Havendo enquadramento para Professor P-III, 40 Horas, a partir de 07/01/2017. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À LEI Nº 2.672, DE 09 DE MARÇO DE 2022 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III e Classe "H", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 9.191,11 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06874P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TDR - DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME (CRYSTAL HALL), CNPJ 01.449.038/0001-09, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de CASA DE EVENTOS, com endereço na 1102 SUL AV. TEOTÔNIO SEGURADO CJ-01 LT-17/18 CEP 77.024-002 em Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 3212-7602

